



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Processo Nº 662

Fls 176 Rubrica [assinatura]

**PROC. ADM: 662/2019**  
**CARTA CONVITE N.º 01/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2019**

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 01.998.368/0001-53, com sede na Avenida Harry Amorim Costa, n. 767, representada pelo seu Presidente, Sr. **Denílson Aparecido Rafaine**, portador CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a advogada **ADRIANA CAVALCANTE DE ARAUJO ALVES**, devidamente inscrita na OAB-MS sob n.º 9219/MS, portadora do CPF 653.370.421-49 e do RG 000.741786 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino n.º 34 Centro, Sete Quedas – MS doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

**DA AUTORIZAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2019**, é celebrado em decorrência do procedimento licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE 01/2019 – PROCESSO ADM 662/2019**, que foi homologada pelo Senhor Presidente em 30/01/2019 e adjudicada ao CONTRATADO no dia 30 de Janeiro de 2019, o qual deu origem ao contrato 35/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 35/2019, cujo objeto é a contratação do profissional para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Presidência da Câmara, para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, nas questões judiciais e extrajudiciais, bem como dar suporte jurídico nas matérias analisadas pela mesa diretora e demais vereadores, para o período de janeiro a abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.**

2.1 – A Câmara Municipal de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, os mesmos valores do contrato original, ou seja **R\$6.300,00 (seis mil e trezentos Reais)** mensais, perfazendo um valor total de **R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos Reais)**, pelo período de **04 de Janeiro a 30 de Abril de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá sua vigência, compreendida entre o dia **04/01/2021 a 30/04/2021**, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que o contratado deverá iniciar a prestação de seus serviços junto a Câmara Municipal na data da assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021:

**01.01 - Câmara Municipal de Paranhos**

**01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**Elemento de Despesa 33.90.35.00 – Outros Serviços de Consultoria**



Processo Nº 662  
Fls 17 Rubrica [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**PROC. ADM: 662/2019**  
**CARTA CONVITE N.º 01/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2019**

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 01.998.368/0001-53, com sede na Avenida Harry Amorim Costa, n. 767, representada pelo seu Presidente, Sr. **Denílson Aparecido Rafaine**, portador CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a advogada **ADRIANA CAVALCANTE DE ARAUJO ALVES**, devidamente inscrita na OAB-MS sob n.º 9219/MS, portadora do CPF 653.370.421-49 e do RG 000.741786 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino n.º 34 Centro, Sete Quedas – MS doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

**DA AUTORIZAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2019**, é celebrado em decorrência do procedimento licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE 01/2019 – PROCESSO ADM 662/2019**, que foi homologada pelo Senhor Presidente em 30/01/2019 e adjudicada ao CONTRATADO no dia 30 de Janeiro de 2019, o qual deu origem ao contrato 35/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 35/2019, cujo objeto é a contratação do profissional para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Presidência da Câmara, para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, nas questões judiciais e extrajudiciais, bem como dar suporte jurídico nas matérias analisadas pela mesa diretora e demais vereadores, para o período de janeiro a abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.**

2.1 – A Câmara Municipal de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, os mesmos valores do contrato original, ou seja **R\$6.300,00 (seis mil e trezentos Reais)** mensais, perfazendo um valor total de **R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos Reais)**, pelo período de **04 de Janeiro a 30 de Abril de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá sua vigência, compreendida entre o dia **04/01/2021 a 30/04/2021**, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que o contratado deverá iniciar a prestação de seus serviços junto a Câmara Municipal na data da assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021:

**01.01 - Câmara Municipal de Paranhos**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Processo Nº 662  
Fls 170 Rubrica [assinatura]

**01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas**  
**Elemento de Despesa 33.90.35.00 – Outros Serviços de Consultoria**

**CLAUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1 Permanecem inalteradas todas e demais clausulas estipuladas no contrato original, inclusive os direitos e obrigações das partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2019**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, identificadas.

Paranhos - (MS), 31 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Paranhos - Contratante  
Denílson Aparecido Rafaine - Presidente

[assinatura]  
\_\_\_\_\_  
Adriana Cavalcante de Araújo Alves - Contratada

TESTEMUNHAS:

[assinatura]  
Nome:  
RG 001533472  
CPF: 01594793123  
End:

[assinatura]  
Nome:  
RG 506397762  
CPF: 10158548-00  
End:



Processo N° 662  
Fls 79 Rubrica [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2019  
PROC. ADM 662/2019**

**(Ref. ao Contrato n.º 35/2019, Carta Convite 01/2019).**

**Contratante:** Câmara Municipal de Paranhos - MS

**Contratado:** **ADRIANA CAVALCANTE DE ARAUJO ALVES**

**Data da Assinatura:** **31/12/2020**

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 35/2019, cujo objeto é a contratação de profissional para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, judicial e extrajudicial, junto a esta Casa de Leis para o período de Janeiro a Abril de 2021.

**Vigência:** 04 de Janeiro a 30 de Abril de 2021.

**Valor:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos Reais)

**Pagamento:** em 04 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços

**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

**Dotação:** 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**Foro:** Sete Quedas/MS.

**Assinam:** DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Adriana Cavalcante de Araújo Alves – Contratada.